PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023.
ADESÃO A ATA DE EXTRATO PARCIAL N° 028/2022- SRP DO PREGÃO ELETRONICO N° 028/2022- SRP, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP/PMC-PI Nº 002/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES NA EDIÇÃO 540, PAGINA 72, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023. MUNICÍPIO DE COIVARAS- PI X MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO FUTURA, PARCELADA E SOB DEMANDA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA D"ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, E A EMPRESA J.A OLIVEIRA COMÉRCIO (DIFAP),EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 04.356.109/0001-17, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BARRA D"ALCÂNTARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO C.N.P.J. (MF) SOB O Nº 15.615.658/0001-85, com sede na Rua Luis Lopes da Silva S/N Centro de Barra DAlcântara-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde Adonay Araujo Cavalcante, e a empresa J**.A OLIVEIRA COMÉRCIO (DIFAP),EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 04.356.109/0001-17**, Inscrição Estadual 19.448.537-4 com sede no Conj. Parque Piauí Qda.47 Casa 11 Teresina-PI email: difap_medicamentos@hotmail.com Fone: (86) 3220-5134, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Fabio Siqueira de Oliveira, CPF. n.º 754.661.203-91, denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023, decorrente da Adesão a ata de extrato parcial n° 028/2022- SRP do pregão eletronico n° 028/2022- SRP, conforme termo de cooperação técnica SRP/PMC-PI nº 002/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a aquisição futura, parcelada e sob demanda de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessecidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Barra D'Alcântara-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

LOTE I - MEDICAMENTOS								
ÍTEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MARCA**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
1	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	E.M.S	0,36	trinta e seis centavos de real	180,00	cento e oitenta reais
2	ACICLOVIR CREME 10G	100	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3,71	três reais e setenta e um centavos	371,00	trezentos e setenta e um reais
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	0,06	seis centavos de real	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
4	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG	500	COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	0,08	oito centavos de real	40,00	quarenta reais
5	ACIDO TRANEXAMICO 250MG	250	COMPRIMIDO	E.M.S	0,53	cinquenta e três centavos de real	132,50	cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos
6	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML 5ML INJETAVEL	1000	AMPOLA	HIPOLABOR	7,00	sete reais	7.000,00	sete mil reais
7	ACIDO FOLICO 5MG- COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDO	NATULAB	0,07	sete centavos de real	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
8	ACIDO VALPROICO CRP 250MG - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	ABBOTT DO BRASIL	0,45	quarenta e cinco centavos de real	675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
9	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	250	VIDRO	E.M.S	7,22	sete reais e vinte e dois centavos	1.805,00	mil oitocentos e cinco reais
10	ADRENALINA 1MG/ML	200	AMPOLA	HIPOLABOR	2,19	dois reais e dezenove centavos	438,00	quatrocentos e trinta e oito reais
11	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL	2500	AMPOLA	FARMACE	0,40	quarenta centavos de real	1.000,00	mil reais
12	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,50	cinquenta centavos de real	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
13	ALBENDAZOL SUSP. 4% 10ML	1000	VIDRO	PRATI DONADUZZI	1,59	um real e cinquenta e nove centavos	1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
14	ALPRAZOLAM 0,50MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	E.M.S	0,13	treze centavos de real	65,00	sessenta e cinco reais
15	ALPRAZOLAM 1,0MG - COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	E.M.S	0,14	quatorze centavos de real	42,00	quarenta e dois reais
16	AMBROXOL CLORIDRATO AD 100ML	1000	VIDRO	PRATI DONADUZZI	5,80	cinco reais e oitenta centavos	5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
17	AMBROXOL CLORIDRATO INF 100ML	1000	VIDRO	PRATI DONADUZZI	2,50	dois reais e cinquenta centavos	2.500,00	dois mil e quinhentos reais

18	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL	150	AMPOLA	TEUTO	3,52	três reais e cinquenta e dois centavos	528,00	quinhentos e vinte e oito reais
19	AMICACINA 500MG 2ML INJETAVEL	150	AMPOLA	TEUTO	5,76	cinco reais e setenta e seis centavos	864,00	oitocentos e sessenta e quatro reais
20	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	TEUTO	0,10	dez centavos de real	50,00	cinquenta reais
21	AMINOFILINA AMPOLA 240MG 10ML	150	AMPOLA	TEUTO	1,25	um real e vinte e cinco centavos	187,50	cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
22	AMIODARONA 150MG INJETAVEL	150	AMPOLA	TEUTO	3,65	três reais e sessenta e cinco centavos	547,50	quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
23	AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	200	COMPRIMIDO	TEUTO	0,30	trinta centavos de real	60,00	sessenta reais
24	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	6500	COMPRIMIDO	E.M.S	0,07	sete centavos de real	455,00	quatrocentos e cinquenta e cinco reais
25	AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,37	trinta e sete centavos de real	370,00	trezentos e setenta reais
26	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,36	trinta e seis centavos de real	3.600,00	três mil e seiscentos reais
27	AMOXICILINA 500MG/ ML SUS VD 60ML-VP	750	VIDRO	PRATI DONADUZZI	7,00	sete reais	5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
28	AMOXICILINA + CLAVUCONATO 400MG+57MG/5ML 70ML	250	COMPRIMIDO	E.M.S	7,80	sete reais e oitenta centavos	1.950,00	mil novecentos e cinquenta reais
29	AMOXICILINA 250MG/5ML SUS VD 60ML	1000	VIDRO	PRATI DONADUZZI	0,50	cinquenta centavos de real	500,00	quinhentos reais
30	AMPICILINA 1G INJETAVEL SEM DILUENTE	150	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3,25	três reais e vinte e cinco centavos	487,50	quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
31	AMPICILINA 500MG - COMPRIMIDO	6000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,50	cinquenta centavos de real	3.000,00	três mil reais
32	AMPICILINA 500MG INJETAVEL SEM DILUENTE	100	FRASCO	PRATI DONADUZZI	4,20	quatro reais e vinte centavos	420,00	quatrocentos e vinte reais
33	AMPICILINA SUSPENSÃO 60ML	500	FRASCO	PRATI DONADUZZI	5,73	cinco reais e setenta e três centavos	2.865,00	dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais

34	ANLODIPINO 05MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,04	quatro centavos de real	300,00	trezentos reais
35	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,15	quinze centavos de real	1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais
36	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,08	oito centavos de real	600,00	seiscentos reais
37	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,10	dez centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais
38	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400.000UI, PO P/ SOLUÇÃO, COM DILUENTE	250	FRASCO	TEUTO	0,38	trinta e oito centavos de real	95,00	noventa e cinco reais
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI S/ DIL	250	FRASCO	TEUTO	11,00	onze reais	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI S/ DIL	250	FRASCO	TEUTO	12,47	doze reais e quarenta e sete centavos	3.117,50	três mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos
41	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.00UI S/ DIL	250	FRASCO	TEUTO	10,00	dez reais	2.500,00	dois mil e quinhentos reais
42	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	100	AMPOLA	FARMACE	1,00	um real	100,00	cem reais
43	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	100	AMPOLA	FARMACE	1,00	um real	100,00	cem reais
44	BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,38	trinta e oito centavos de real	950,00	novecentos e cinquenta reais
45	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	E.M.S	0,16	dezesseis centavos de real	240,00	duzentos e quarenta reais
46	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	E.M.S	0,21	vinte e um centavos de real	315,00	trezentos e quinze reais
47	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025% 20ML FRS GOTAS	250	FRASCO	HIPOLABOR	1,63	um real e sessenta e três centavos	407,50	quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos
48	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG / ML FRASCO 20ML - GOTAS	250	VIDRO	HIPOLABOR	4,10	quatro reais e dez centavos	1.025,00	mil e vinte e cinco reais
49	BROMOPRIDA GOTAS 0,4 % 20 ML	150	FRASCO	HIPOLABOR	1,95	um real e noventa e cinco centavos	292,50	duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
50	BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG 2ML	500	AMPOLA	HIPOLABOR	3,70	três reais e setenta centavos	1.850,00	mil oitocentos e cinquenta reais
51	BUPIVACAINA 0,5 % C/ GLICOSE ANIDRA 4ML PESADA	25	AMPOLA	CRISTÁLIA	7,00	sete reais	175,00	cento e setenta e cinco reais

52	BUPIVACAINA 0,5 C/ V 20ML	25	FRASCO	CRISTÁLIA	6,00	seis reais	150,00	cento e cinquenta reais
53	BUPIVACAINA 0,5 S/V 20 ML	25	FRASCO	CRISTÁLIA	5,00	cinco reais	125,00	cento e vinte e cinco reais
54	CAPTOPRIL 25 MG- COMPRIMIDO	5500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,06	seis centavos de real	330,00	trezentos e trinta reais
55	CARBAMAZEPINA 200MG- COMPRIMIDO	7000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,30	trinta centavos de real	2.100,00	dois mil e cem reais
56	CARBAMAZEPINA 400MG- COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,41	quarenta e um centavos de real	410,00	quatrocentos e dez reais
57	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML	150	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	15,00	quinze reais	2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais
58	CARVERDILOL 12,50MG - COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	E.M.S	0,15	quinze centavos de real	45,00	quarenta e cinco reais
59	CARVERDILOL 25MG - COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	E.M.S	0,23	vinte e três centavos de real	69,00	sessenta e nove reais
60	CARVERDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	E.M.S	0,11	onze centavos de real	33,00	trinta e três reais
61	CARVERDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO	300	COMPRIMIDO	E.M.S	0,13	treze centavos de real	39,00	trinta e nove reais
62	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,92	noventa e dois centavos de real	1.840,00	mil oitocentos e quarenta reais
63	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG 60ML	300	FRASCO	TEUTO	12,89	doze reais e oitenta e nove centavos	3.867,00	três mil, oitocentos e sessenta e sete reais
64	CEFALOTINA 1G INJETAVEL S/ DILUENTE	250	FRASCO	ABL	5,42	cinco reais e quarenta e dois centavos	1.355,00	mil trezentos e cinquenta e cinco reais
65	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL S/ DILUENTE	300	FRASCO	ABL	5,87	cinco reais e oitenta e sete centavos	1.761,00	mil setecentos e sessenta e um reais
66	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,39	trinta e nove centavos de real	585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
67	CETOCONAZOL POMADAADA 30G	200	TUBO	PRATI DONADUZZI	3,51	três reais e cinquenta e um centavos	702,00	setecentos e dois reais
68	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG IM	150	AMPOLA	PRATI DONADUZZI	4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	636,00	seiscentos e trinta e seis reais
69	CETOPROFENO INJETAVEL 100MG IV	150	AMPOLA	HIPOLABOR	4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	733,50	setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos

70	CICLO 21 - COMPRIMIDO	8000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,21	vinte e um centavos de real	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
71	CIMEDITINA 200MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	TEUTO	0,31	trinta e um centavos de real	775,00	setecentos e setenta e cinco reais
72	CIMETIDINA AMPOLA 300MG/ ML	200	AMPOLA	HYPOFARMA	2,19	dois reais e dezenove centavos	438,00	quatrocentos e trinta e oito reais
73	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,35	trinta e cinco centavos de real	875,00	oitocentos e setenta e cinco reais
74	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	E.M.S	0,19	dezenove centavos de real	95,00	noventa e cinco reais
75	CLOMIPRAMINA 10MG - COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	E.M.S	0,47	quarenta e sete centavos de real	117,50	cento e dezessete reais e cinquenta centavos
76	CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	E.M.S	0,48	quarenta e oito centavos de real	120,00	cento e vinte reais
77	CLONAZEPAM 0,5MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	MEDLEY	0,12	doze centavos de real	240,00	duzentos e quarenta reais
78	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	MEDLEY	0,08	oito centavos de real	160,00	cento e sessenta reais
79	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML 20ML	200	FRASCO	MEDLEY	3,40	três reais e quarenta centavos	680,00	seiscentos e oitenta reais
80	CLORETO DE POTASSIO 10% 10MML	300	AMPOLA	FARMACE	0,59	cinquenta e nove centavos de real	177,00	cento e setenta e sete reais
81	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10MML	300	AMPOLA	FARMACE	0,62	sessenta e dois centavos de real	186,00	cento e oitenta e seis reais
82	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	300	AMPOLA	FARMACE	0,89	oitenta e nove centavos de real	267,00	duzentos e sessenta e sete reais
83	CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,44	quarenta e quatro centavos de real	2.200,00	dois mil e duzentos reais
84	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,43	quarenta e três centavos de real	2.150,00	dois mil, cento e cinquenta reais
85	CLORPROMAZINA 40MG GTS 20ML	150	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	8,57	oito reais e cinquenta e sete centavos	1.285,50	mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos

86	CLORPROMAZINA INJETAVEL 25MG 5ML	400	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	1.432,00	mil quatrocentos e trinta e dois reais
87	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	500	AMPOLA	HYPOFARMA	4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	2.120,00	dois mil, cento e vinte reais
88	COMPLEXO B - COMPRIMIDO	3500	COMPRIMIDO	NATULAB	0,07	sete centavos de real	245,00	duzentos e quarenta e cinco reais
89	COMPLEXO B GOTAS	250	FRASCO	NATULAB	3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	892,50	oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
90	COMPLEXO B SUSP 100ML	500	FRASCO	NATULAB	3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	1.785,00	mil setecentos e oitenta e cinco reais
91	DESNALOSIDO 0,2MG/ML	200	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2,90	dois reais e noventa centavos	580,00	quinhentos e oitenta reais
92	DEXAMETASONA 0,1 POMADAADA 10G	1500	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1,76	um real e setenta e seis centavos	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
93	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR 100ML	250	FRASCO	FARMACE	3,81	três reais e oitenta e um centavos	952,50	novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
94	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG 2,5ML	1000	AMPOLA	FARMACE	4,07	quatro reais e sete centavos	4.070,00	quatro mil e setenta reais
95	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	200	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1,50	um real e cinquenta centavos	300,00	trezentos reais
96	DIAZEPAN 10MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	GERMED	0,11	onze centavos de real	550,00	quinhentos e cinquenta reais
97	DIAZEPAN 10MG AMPOLA 2ML	250	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1,29	um real e vinte e nove centavos	322,50	trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
98	DIAZEPAN 5MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	GERMED	0,13	treze centavos de real	650,00	seiscentos e cinquenta reais
99	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G-VP	25	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	159,50	cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos

100	DICLOFENACO POTASSICO 50MG- COMPRIMIDO	3500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,15	quinze centavos de real	525,00	quinhentos e vinte e cinco reais
101	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML C/ 10ML GOTAS	100	FRASCO	PRATI DONADUZZI	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	528,00	quinhentos e vinte e oito reais
102	DICLOFENACO SODIO 50MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,13	treze centavos de real	325,00	trezentos e vinte e cinco reais
103	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJETAVEL	1000	AMPOLA	FARMACE	2,31	dois reais e trinta e um centavos	2.310,00	dois mil, trezentos e dez reais
104	DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	PHARLAB	0,25	vinte e cinco centavos de real	125,00	cento e vinte e cinco reais
105	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG /ML C/ 60ML	100	FRASCO	PRATI DONADUZZI	8,90	oito reais e noventa centavos	890,00	oitocentos e noventa reais
106	DIMETICONA 40MG- COMPRIMIDO	750	COMPRIMIDO	E.M.S	0,18	dezoito centavos de real	135,00	cento e trinta e cinco reais
107	DIMETICONA SOL ORAL GOTAS 75MG/ ML FRASCO C/ 10ML	750	FRASCO	E.M.S	2,50	dois reais e cinquenta centavos	1.875,00	mil oitocentos e setenta e cinco reais
108	DIPIRONA SODICA 500MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,25	vinte e cinco centavos de real	1.250,00	mil duzentos e cinquenta reais
109	DIPIRONA 500MG /ML INJ- AMPOLA	1500	AMPOLA	FARMACE	2,37	dois reais e trinta e sete centavos	3.555,00	três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
110	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML FRASCO 10ML	1500	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1,96	um real e noventa e seis centavos	2.940,00	dois mil, novecentos e quarenta reais
111	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA 20ML	25	FRASCO	CRISTÁLIA	6,99	seis reais e noventa e nove centavos	174,75	cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
112	DOLOSAL 100MG AMPOLA 2ML	150	AMPOLA	CRISTÁLIA	5,28	cinco reais e vinte e oito centavos	792,00	setecentos e noventa e dois reais
113	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG / ML 10ML	25	AMPOLA	CRISTÁLIA	5,16	cinco reais e dezesseis centavos	129,00	cento e vinte e nove reais
114	ENALAPRIL 10MG - COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,07	sete centavos de real	1.400,00	mil e quatrocentos reais
115	ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,11	onze centavos de real	2.200,00	dois mil e duzentos reais
116	ENALAPRIL 5MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO	E.M.S	0,08	oito centavos de real	800,00	oitocentos reais

117	ERITROMICINA 125MG/ML SUSP	25	VIDRO	PRATI DONADUZZI	5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	137,25	cento e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos
118	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP	25	VIDRO	PRATI DONADUZZI	7,81	sete reais e oitenta e um centavos	195,25	cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos
119	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,17	dezessete centavos de real	85,00	oitenta e cinco reais
120	ETILEFRINA 10MG/ML	50	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2,16	dois reais e dezesseis centavos	108,00	cento e oito reais
121	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,17	dezessete centavos de real	255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais
122	FENITOINA 5% AMPOLA 5 ML AMPOLA 1000	50	AMPOLA	CRISTÁLIA	4,38	quatro reais e trinta e oito centavos	219,00	duzentos e dezenove reais
123	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,46	quarenta e seis centavos de real	1.150,00	mil cento e cinquenta reais
124	FENOBARBITAL 200MG AMPOLA 2ML	150	AMPOLA	ABL	4,94	quatro reais e noventa e quatro centavos	741,00	setecentos e quarenta e um reais
125	FENOBARBITAL 4 GTS 20ML	100	FRASCO	CRISTÁLIA	9,02	nove reais e dois centavos	902,00	novecentos e dois reais
126	FENTANILA INJETAVEL 10ML	25	AMPOLA	CRISTÁLIA	12,20	doze reais e vinte centavos	305,00	trezentos e cinco reais
127	FENTANILA INJETAVEL 2ML	25	AMPOLA	CRISTÁLIA	9,46	nove reais e quarenta e seis centavos	236,50	duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos
128	FENTANILA INJETAVEL 5ML	25	AMPOLA	CRISTÁLIA	10,40	dez reais e quarenta centavos	260,00	duzentos e sessenta reais
129	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,92	noventa e dois centavos de real	920,00	novecentos e vinte reais
130	FLUOXETINA 20MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	TEUTO	0,22	vinte e dois centavos de real	550,00	quinhentos e cinquenta reais
131	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML	50	AMPOLA	FARMACE	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	261,00	duzentos e sessenta e um reais
132	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO	2500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,16	dezesseis centavos de real	400,00	quatrocentos reais
133	GENTAMICINA 20MG/ 1ML	100	AMPOLA	NOVAFARMA	3,96	três reais e noventa e seis centavos	396,00	trezentos e noventa e seis reais

134	GENTAMICINA 40MG/IML	200	AMPOLA	NOVAFARMA	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	896,00	oitocentos e noventa e seis reais
135	GENTAMICINA 80MG/2ML	200	AMPOLA	NOVAFARMA	5,30	cinco reais e trinta centavos	1.060,00	mil e sessenta reais
136	GLIBENCLAMIDA 5MG -	10000	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,08	oito centavos de real	800,00	oitocentos reais
137	GLICOSE 25% 10ML	500	AMPOLA	FARMACE	1,16	um real e dezesseis centavos	580,00	quinhentos e oitenta reais
138	GLICOSE 50% 10ML	500	AMPOLA	FARMACE	1,20	um real e vinte centavos	600,00	seiscentos reais
139	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	JANSSEN	0,46	quarenta e seis centavos de real	690,00	seiscentos e noventa reais
140	HALOPERIDOL 2MG GTS 20ML	100	FRASCO	JANSSEN	5,60	cinco reais e sessenta centavos	560,00	quinhentos e sessenta reais
141	HALOPERIDOL 5MG- COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	JANSSEN	0,52	cinquenta e dois centavos de real	780,00	setecentos e oitenta reais
142	HOLOPERIDOL 5MG/ML AMPOLAOLA 1 ML	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	5,92	cinco reais e noventa e dois centavos	592,00	quinhentos e noventa e dois reais
143	HEPARINA SODICA 5000IU 5ML	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	59,04	cinquenta e nove reais e quatro centavos	5.904,00	cinco mil, novecentos e quatro reais
144	HEPARINA SODICA SUB CUTANIA 5000IU 0,25	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	16,48	dezesseis reais e quarenta e oito centavos	1.648,00	mil seiscentos e quarenta e oito reais
145	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,08	oito centavos de real	800,00	oitocentos reais
146	HIDROCORTIZONA 100MG	500	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	10,08	dez reais e oito centavos	5.040,00	cinco mil e quarenta reais
147	HIDROCORTIZONA 500MG	500	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	9,14	nove reais e quatorze centavos	4.570,00	quatro mil, quinhentos e setenta reais
148	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSP 100ML	1000	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3,30	três reais e trinta centavos	3.300,00	três mil e trezentos reais
149	HIOSCINA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	BELFAR	0,47	quarenta e sete centavos de real	235,00	duzentos e trinta e cinco reais
150	HIOSCINA - COMPRIMIDOOSTA GOTAS 20ML	250	FRASCO	BELFAR	8,68	oito reais e sessenta e oito centavos	2.170,00	dois mil, cento e setenta reais
151	HIOSCINA - COMPOSTA INJETAVEL 5ML	500	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	2.215,00	dois mil, duzentos e quinze reais

152	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,32	trinta e dois centavos de real	640,00	seiscentos e quarenta reais
153	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,46	quarenta e seis centavos de real	920,00	novecentos e vinte reais
154	IBUPRODENO 50MG/ ML GOTAS 30ML	1000	FRASCO	NATULAB	3,14	três reais e quatorze centavos	3.140,00	três mil, cento e quarenta reais
155	IMIPRAMINA 25MG- COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,67	sessenta e sete centavos de real	1.005,00	mil e cinco reais
156	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	40,11	quarenta reais e onze centavos	4.011,00	quatro mil e onze reais
157	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	42,14	quarenta e dois reais e quatorze centavos	4.214,00	quatro mil, duzentos e quatorze reais
158	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	25	VIDRO	PRATI DONADUZZI	3,57	três reais e cinquenta e sete centavos	89,25	oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos
159	LACTULOSE XAR 667ML 120ML	25	VIDRO	E.M.S	8,95	oito reais e noventa e cinco centavos	223,75	duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos
160	LEVOMEPROMAZINA 100MG -	1000	COMPRIMIDO	SANOFI	0,83	oitenta e três centavos de real	830,00	oitocentos e trinta reais
161	LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	SANOFI	0,70	setenta centavos de real	700,00	setecentos reais
162	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML	25	FRASCO	SANOFI	15,40	quinze reais e quarenta centavos	385,00	trezentos e oitenta e cinco reais
163	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	500	FRASCO	HYPOFARMA	2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos	1.320,00	mil trezentos e vinte reais
164	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,16	dezesseis centavos de real	1.600,00	mil e seiscentos reais
165	LOSARTANA POTASSICA 100MG - COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,25	vinte e cinco centavos de real	62,50	sessenta e dois reais e cinquenta centavos
166	MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,31	trinta e um centavos de real	2.325,00	dois mil, trezentos e vinte e cinco reais
167	MEBENDAZOL 30ML SUSPENSÃO 20 MG /ML	500	VIDRO	PRATI DONADUZZI	2,29	dois reais e vinte e nove centavos	1.145,00	mil cento e quarenta e cinco reais

168	METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,22	vinte e dois centavos de real	1.100,00	mil e cem reais
169	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,16	dezesseis centavos de real	800,00	oitocentos reais
170	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	SANVAL	0,67	sessenta e sete centavos de real	1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
171	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	SANVAL	0,68	sessenta e oito centavos de real	1.360,00	mil trezentos e sessenta reais
172	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,12	doze centavos de real	60,00	sessenta reais
173	METOCLOPRAMIDA 10MG / 1ML 10ML GOTAS	250	VIDRO	PRATI DONADUZZI	1,51	um real e cinquenta e um centavos	377,50	trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
174	METOCLOPRAMIDA SOL. INJETAVEL 5MG / ML	250	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1,03	um real e três centavos	257,50	duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
175	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,27	vinte e sete centavos de real	540,00	quinhentos e quarenta reais
176	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL 50G	500	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	8,50	oito reais e cinquenta centavos	4.250,00	quatro mil, duzentos e cinquenta reais
177	METRONIDAZOL 60 ML ORAL 4% SUSP ORAL	1000	FRASCO	PRATI DONADUZZI	9,80	nove reais e oitenta centavos	9.800,00	nove mil e oitocentos reais
178	METRONIDAZOL INJETAVEL 5MG /ML 100ML	25	AMPOLA	ISOFARMA	8,50	oito reais e cinquenta centavos	212,50	duzentos e doze reais e cinquenta centavos
179	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG. 50G	200	TUBO	PRATI DONADUZZI	12,80	doze reais e oitenta centavos	2.560,00	dois mil, quinhentos e sessenta reais
180	MICONAZOL CREME VAG. 60G	400	POMADA	PRATI DONADUZZI	9,68	nove reais e sessenta e oito centavos	3.872,00	três mil, oitocentos e setenta e dois reais
181	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO	100	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	1,05	um real e cinco centavos	105,00	cento e cinco reais
182	MIDAZOLAM 15MG AMPOLA 3ML	25	AMPOLA	HIPOLABOR	6,50	seis reais e cinquenta centavos	162,50	cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos

183	MIDAZOLAM 2MG 10ML GOTAS	25	FRASCO	HIPOLABOR	13,50	treze reais e cinquenta centavos	337,50	trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
184	MIDAZOLAM 5MG AMPOLA 5ML	25	AMPOLA	HIPOLABOR	4,10	quatro reais e dez centavos	102,50	cento e dois reais e cinquenta centavos
185	MORFINA 0,1 MG / ML AMPOLA 2ML	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	3,90	três reais e noventa centavos	390,00	trezentos e noventa reais
186	MORFINA 0,2MG/ ML AMPOLA 1ML	50	AMPOLA	CRISTÁLIA	8,70	oito reais e setenta centavos	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
187	MORFINA 10MG - COMPRIMIDO	100	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
188	MORFINA 10MG/ML - AMPOLA 1 ML	25	AMPOLA	CRISTÁLIA	3,98	três reais e noventa e oito centavos	99,50	noventa e nove reais e cinquenta centavos
189	MORFINA 30MG - COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	1,19	um real e dezenove centavos	297,50	duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
190	NEOMICINA + BACITRACINA POMADAADA 15GR	1000	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	3,10	três reais e dez centavos	3.100,00	três mil e cem reais
191	NORTRIPTILINA 10MG	250	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,50	cinquenta centavos de real	125,00	cento e vinte e cinco reais
192	NORTRIPTILINA 25MG	250	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,50	cinquenta centavos de real	125,00	cento e vinte e cinco reais
193	NORTRIPTILINA 50MG	250	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,59	cinquenta e nove centavos de real	147,50	cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
194	NORTRIPTILINA 75MG	250	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,59	cinquenta e nove centavos de real	147,50	cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
195	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,24	vinte e quatro centavos de real	1.800,00	mil e oitocentos reais
196	NIFEDIPINA 20MG - COMPRIMIDO	7500	COMPRIMIDO	GEOLAB	0,15	quinze centavos de real	1.125,00	mil cento e vinte e cinco reais
197	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	SANVAL	0,15	quinze centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais

198	NIMESULIDA GOTAS 15ML	300	FRASCO	NATULAB	5,80	cinco reais e oitenta centavos	1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
199	NISTATINA CREME 25000 UI /G	500	POMADA	PRATI DONADUZZI	5,80	cinco reais e oitenta centavos	2.900,00	dois mil e novecentos reais
200	NISTANTINA SOL. ORAL 100.000 UI	250	FRASCO	PRATI DONADUZZI	5,10	cinco reais e dez centavos	1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais
201	OLEO MINERAL 100 ML	50	FRASCO	FARMAX	4,10	quatro reais e dez centavos	205,00	duzentos e cinco reais
202	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,22	vinte e dois centavos de real	2.200,00	dois mil e duzentos reais
203	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVEL	250	FRASCO	BLAU	14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	3.625,00	três mil, seiscentos e vinte e cinco reais
204	OXACILINA 500MG C DILUENTE	500	FRASCO	BLAU	1,80	um real e oitenta centavos	900,00	novecentos reais
205	OXITOCINA SOL INJETAVEL 5 UI 1 ML	200	AMPOLA	BLAU	2,20	dois reais e vinte centavos	440,00	quatrocentos e quarenta reais
206	PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL	200	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	4,10	quatro reais e dez centavos	820,00	oitocentos e vinte reais
207	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	100	FRASCO	SANVAL	6,50	seis reais e cinquenta centavos	650,00	seiscentos e cinquenta reais
208	PROMETAZINA 25MG - COMPRIMIDO	3500	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,23	vinte e três centavos de real	805,00	oitocentos e cinco reais
209	PROMETAZINA 25MG/ ML 2ML INJETAVEL	300	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3,08	três reais e oito centavos	924,00	novecentos e vinte e quatro reais
210	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	10000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,04	quatro centavos de real	400,00	quatrocentos reais
211	RISPERIDONA 1MG - COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,15	quinze centavos de real	150,00	cento e cinquenta reais
212	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,32	trinta e dois centavos de real	320,00	trezentos e vinte reais
213	RISPERIDONA 3MG - COMPRIMIDO	1000	COMPRIMIDO	TEUTO	0,24	vinte e quatro centavos de real	240,00	duzentos e quarenta reais
214	SAIS PARA REIHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	1500	ENVELOPE	NATULAB	0,95	noventa e cinco centavos de real	1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais
215	SALBUTAMOL XAROPE 0,4M GR 120ML	250	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1,90	um real e noventa centavos	475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais

216	SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO	1500	COMPRIMIDO	SANVAL	1,12	um real e doze centavos	1.680,00	mil seiscentos e oitenta reais
217	SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDO	500	COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,17	dezessete centavos de real	85,00	oitenta e cinco reais
218	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	SANVAL	0,16	dezesseis centavos de real	800,00	oitocentos reais
219	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	5000	COMPRIMIDO	SANVAL	0,23	vinte e três centavos de real	1.150,00	mil cento e cinquenta reais
220	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	150	FRASCO	HALEX ISTAR	5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	847,50	oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
221	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	500	FRASCO	HALEX ISTAR	5,10	cinco reais e dez centavos	2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
222	SORO FISOIOLOGICO 0,9% 500ML	1000	FRASCO	HALEX ISTAR	26,00	vinte e seis reais	26.000,00	vinte e seis mil reais
223	SORO GLICOSADO 5% 500ML	50	FRASCO	HALEX ISTAR	6,10	seis reais e dez centavos	305,00	trezentos e cinco reais
224	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 50G	25	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	8,10	oito reais e dez centavos	202,50	duzentos e dois reais e cinquenta centavos
225	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% 400G	15	POTE	PRATI DONADUZZI	58,10	cinquenta e oito reais e dez centavos	871,50	oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos
226	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA 400MG-80MG	15000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	0,32	trinta e dois centavos de real	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
227	SULFAMATAXAZOL TRIMETROPINA SUSP 50ML	500	VIDRO	PRATI DONADUZZI	4,80	quatro reais e oitenta centavos	2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
228	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ 1ML	50	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	1,80	um real e oitenta centavos	90,00	noventa reais
229	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	50	AMPOLA	FARMACE	2,20	dois reais e vinte centavos	110,00	cento e dez reais
230	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML INJETAVEL	50	AMPOLA	FARMACE	1,70	um real e setenta centavos	85,00	oitenta e cinco reais
231	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	10000	DRG	NATULAB	0,05	cinco centavos de real	500,00	quinhentos reais
232	SULFATO FERROSO 100ML	500	FRASCO	NATULAB	3,50	três reais e cinquenta centavos	1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais
233	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	250	FRASCO	NATULAB	1,70	um real e setenta centavos	425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais
234	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	200	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	11,00	onze reais	2.200,00	dois mil e duzentos reais

235	TENOXICAM INJETAVEL 40MG 2ML	200	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	14,00	quatorze reais	2.800,00	dois mil e oitocentos reais
236	TRAMADOL 50MG- COMPRIMIDO	250	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	0,30	trinta centavos de real	75,00	setenta e cinco reais
237	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 1 ML	25	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3,50	três reais e cinquenta centavos	87,50	oitenta e sete reais e cinquenta centavos
238	VANCOMICINA 500MG S DILUENTE	25	AMPOLA	NOVAFARMA	7,60	sete reais e sessenta centavos	190,00	cento e noventa reais
239	VITAMINA C GOTAS	50	VIDRO	VITAMEDIC	2,00	dois reais	100,00	cem reais
240	VITAMINA C INJETAVEL 100MG /ML	600	AMPOLA	FARMACE	2,71	dois reais e setenta e um centavos	1.626,00	mil seiscentos e vinte e seis reais
241	VITAMINA K 10MG 1 ML INJETAVEL	250	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2,31	dois reais e trinta e um centavos	577,50	quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
VALOR DO LOTE I						R$.:		302.144,75
trezentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos								

LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR								
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	MARCA	V.UNIT		V.TOTAL	
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID.	50	PACOTE	THEOTO	3,97	três reais e noventa e sete centavos	198,50	cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos
2	AGUA DESTILADA 5 LITROS	25	GALÃO	FORTSAN	9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	231,25	duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos
3	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES,FRASCOCO 1000 ML	25	LITRO	FARMAX	6,65	seis reais e sessenta e cinco centavos	166,25	cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos
4	AGULHA DESCART. 13X4,5	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,06	seis centavos de real	300,00	trezentos reais
5	AGULHA DESCART. 20X5,5	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,06	seis centavos de real	300,00	trezentos reais
6	AGULHA DESCART. 25X06	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,06	seis centavos de real	300,00	trezentos reais
7	AGULHA DESCART. 25X07	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,07	sete centavos de real	350,00	trezentos e cinquenta reais
8	AGULHA DESCART. 25X08	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,07	sete centavos de real	350,00	trezentos e cinquenta reais
9	AGULHA DESCART. 30X07	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,07	sete centavos de real	350,00	trezentos e cinquenta reais

10	AGULHA DESCART. 30X08	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,07	sete centavos de real	350,00	trezentos e cinquenta reais
11	AGULHA DESCART. 40X12	5000	UNIDADE	LABOR IMPORT	0,07	sete centavos de real	350,00	trezentos e cinquenta reais
12	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	5	CAIXA	SHALON	46,34	quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos	231,70	duzentos e trinta e um reais e setenta centavos
13	ALGODÃO CIRURGICO 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	5	CAIXA	SHALON	46,34	quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos	231,70	duzentos e trinta e um reais e setenta centavos
14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G RL	150	ROLO	NATHALYA	12,71	doze reais e setenta e um centavos	1.906,50	mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos
15	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1M C/12 RLS	10	DUZIA	CREMER	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	67,50	sessenta e sete reais e cinquenta centavos
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 RLS	10	DUZIA	CREMER	8,27	oito reais e vinte e sete centavos	82,70	oitenta e dois reais e setenta centavos
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1M C/12 RLS	10	DUZIA	CREMER	5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos	55,50	cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
18	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR,CAP. 250ML	25	UNIDADE	J PROLAB	3,95	três reais e noventa e cinco centavos	98,75	noventa e oito reais e setenta e cinco centavos
19	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR,CAP. 500ML	25	UNIDADE	J PROLAB	4,92	quatro reais e noventa e dois centavos	123,00	cento e vinte e três reais
20	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM S/ESTETO	15	UNIDADE	SOLIDOR	69,89	sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos	1.048,35	mil e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos
21	APARELHO DE PRESSÃO C/ BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM S/ESTETO	15	UNIDADE	SOLIDOR	76,87	setenta e seis reais e oitenta e sete centavos	1.153,05	mil cento e cinquenta e três reais e cinco centavos
22	ATADURA DE CREPOMADA 10CM 9 FIOS ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	250	DUZIA	ORIGINAL TEXTIL	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	972,50	novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
23	ATADURA DE CREPOMADA 15CM 9 FIOS ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	250	DUZIA	ORIGINAL TEXTIL	4,54	quatro reais e cinquenta e quatro centavos	1.135,00	mil cento e trinta e cinco reais

24	ATADURA DE CREPOMADA 20CM 9 FIOS ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	250	DUZIA	ORIGINAL TEXTIL	7,97	sete reais e noventa e sete centavos	1.992,50	mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
25	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	250	DUZIA	ORIGINAL TEXTIL	6,59	seis reais e cinquenta e nove centavos	1.647,50	mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
26	ATADURA CREPE TAMANHO 15CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	250	DUZIA	ORIGINAL TEXTIL	8,98	oito reais e noventa e oito centavos	2.245,00	dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais
27	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM C/12 RLS	250	DUZIA	ORIGINAL TEXTIL	11,85	onze reais e oitenta e cinco centavos	2.962,50	dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
28	ATADURA DE GESSO 10CM X 3,0M CAIXA C/20 RLS	10	CAIXA	NEVE	35,98	trinta e cinco reais e noventa e oito centavos	359,80	trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos
29	ATADURA DE GESSO 12CM X 3,0M CAIXA C/20 RLS	10	CAIXA	NEVE	41,98	quarenta e um reais e noventa e oito centavos	419,80	quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos
30	ATADURA DE GESSO 15CM X 3,0M CAIXA C/20 RLS	10	CAIXA	NEVE	50,78	cinquenta reais e setenta e oito centavos	507,80	quinhentos e sete reais e oitenta centavos
31	ATADURA DE GESSO 20CM X 4,0M CAIXA C/20 RLS	10	CAIXA	NEVE	58,75	cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos	587,50	quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
32	BARBEADOR PLÁSTICO DESCART. C/LÂMINA DUPLA P/TRICOTOMIA	50	UNIDADE	GILLETTE	1,47	um real e quarenta e sete centavos	73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos
33	CABO P/BISTURI Nº 3 INOX 13 CM P/LAMINAS Nº 10 A 17	5	UNIDADE	GOLGRAN	8,98	oito reais e noventa e oito centavos	44,90	quarenta e quatro reais e noventa centavos
34	CABO P/BISTURI Nº 4 INOX 14 CM P/LAMINAS Nº 18 A 36	5	UNIDADE	GOLGRAN	8,98	oito reais e noventa e oito centavos	44,90	quarenta e quatro reais e noventa centavos
35	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM PCT C/50 UNID	10	PACOTE	ORIGINAL TEXTIL	57,87	cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos	578,70	quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos

36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 PVC	10	UNIDADE	DESCARPACK	2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	24,70	vinte e quatro reais e setenta centavos
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 PVC	10	UNIDADE	DESCARPACK	2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	24,70	vinte e quatro reais e setenta centavos
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 PVC	10	UNIDADE	DESCARPACK	2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	24,70	vinte e quatro reais e setenta centavos
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 PVC	10	UNIDADE	DESCARPACK	2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	24,70	vinte e quatro reais e setenta centavos
40	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 6,5 DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	SOLIDOR	5,93	cinco reais e noventa e três centavos	59,30	cinquenta e nove reais e trinta centavos
41	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,0 DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	SOLIDOR	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos
42	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 7,5 DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	SOLIDOR	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos
43	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,0 DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	SOLIDOR	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos
44	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº 8,5 DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	SOLIDOR	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos
45	CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA C/CUFF Nº9,0 DESCARTÁVEL	10	UNIDADE	SOLIDOR	5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos
46	CATETER JELCO 14(INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1000	UNIDADE	SOLIDOR	0,75	setenta e cinco centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais
47	CATETER JELCO 16(INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1000	UNIDADE	SOLIDOR	0,75	setenta e cinco centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais
48	CATETER JELCO 18(INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1000	UNIDADE	SOLIDOR	0,75	setenta e cinco centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais
49	CATETER JELCO 20(INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1000	UNIDADE	SOLIDOR	0,73	setenta e três centavos de real	730,00	setecentos e trinta reais

50	CATETER JELCO 22(INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1000	UNIDADE	SOLIDOR	0,73	setenta e três centavos de real	730,00	setecentos e trinta reais
51	CATETER JELCO 24(INTRA VENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	1000	UNIDADE	SOLIDOR	0,75	setenta e cinco centavos de real	750,00	setecentos e cinquenta reais
52	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	250	UNIDADE	EMBRAMED	0,95	noventa e cinco centavos de real	237,50	duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
53	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 04	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,96	noventa e seis centavos de real	480,00	quatrocentos e oitenta reais
54	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 06	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,96	noventa e seis centavos de real	480,00	quatrocentos e oitenta reais
55	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 08	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,97	noventa e sete centavos de real	485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
56	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 10	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,97	noventa e sete centavos de real	485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
57	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 12	500	UNIDADE	EMBRAMED	1,09	um real e nove centavos	545,00	quinhentos e quarenta e cinco reais
58	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 14	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,97	noventa e sete centavos de real	485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
59	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 16	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,97	noventa e sete centavos de real	485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
60	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO SONDA Nº 18	500	UNIDADE	EMBRAMED	0,97	noventa e sete centavos de real	485,00	quatrocentos e oitenta e cinco reais
61	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. CAIXA C/24 ENVELOPE	10	CAIXA	SHALON	115,99	cento e quinze reais e noventa e nove centavos	1.159,90	mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos
62	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. CAIXA C/24 ENVELOPE	10	CAIXA	SHALON	115,99	cento e quinze reais e noventa e nove centavos	1.159,90	mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos

63	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CAIXA C/24 ENVELOPE	10	CAIXA	SHALON	84,99	oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos	849,90	oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos
64	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CAIXA C/24 ENVELOPE	10	CAIXA	SHALON	84,70	oitenta e quatro reais e setenta centavos	847,00	oitocentos e quarenta e sete reais
65	CLAMPO UMBILICAL DESCARTÁVEL	250	UNIDADE	KOLPLAST	0,41	quarenta e um centavos de real	102,50	cento e dois reais e cinquenta centavos
66	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	20	FRASCO	RIOQUIMICA	5,69	cinco reais e sessenta e nove centavos	113,80	cento e treze reais e oitenta centavos
67	COBERTURA ÓBITO TAM. GRANDE	25	UNIDADE	RESGATE SP	14,99	quatorze reais e noventa e nove centavos	374,75	trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
68	COBERTURA ÓBITO TAM. MÉDIO	25	UNIDADE	RESGATE SP	11,42	onze reais e quarenta e dois centavos	285,50	duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
69	COBERTURA ÓBITO TAM. PEQUENO	25	UNIDADE	RESGATE SP	8,86	oito reais e oitenta e seis centavos	221,50	duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
70	COLAR CERVICAL TAM. MÉDIO	5	UNIDADE	HIDROLIGHT	14,09	quatorze reais e nove centavos	70,45	setenta reais e quarenta e cinco centavos
71	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO TORÁCICA C/ CINCO FAIXAS E ACESSÓRIOS P/ ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	2	UNIDADE	HIDROLIGHT	97,68	noventa e sete reais e sessenta e oito centavos	195,36	cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos
72	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS	100	UNIDADE	DESCARPACK	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	299,00	duzentos e noventa e nove reais
73	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	100	UNIDADE	DESCARPACK	3,99	três reais e noventa e nove centavos	399,00	trezentos e noventa e nove reais
74	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	100	UNIDADE	DESCARPACK	4,99	quatro reais e noventa e nove centavos	499,00	quatrocentos e noventa e nove reais
75	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	100	UNIDADE	DESCARPACK	6,99	seis reais e noventa e nove centavos	699,00	seiscentos e noventa e nove reais

76	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID	25	PACOTE	MEDSONDA	3,90	três reais e noventa centavos	97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
77	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID	25	PACOTE	MEDSONDA	3,99	três reais e noventa e nove centavos	99,75	noventa e nove reais e setenta e cinco centavos
78	COLETOR PLÁSTICO DESCART. C/TAMPOLAA P/COLETA DE ESCARRO	500	UNIDADE	MEDSONDA	0,44	quarenta e quatro centavos de real	220,00	duzentos e vinte reais
79	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA ABERTO, 1.200 ML	50	UNIDADE	MEDSONDA	1,19	um real e dezenove centavos	59,50	cinquenta e nove reais e cinquenta centavos
80	COLETOR DE URINA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO, 2.000 ML	250	UNIDADE	MEDSONDA	5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	1.315,00	mil trezentos e quinze reais
81	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	10	GALÃO	RIOQUIMICA	16,99	dezesseis reais e noventa e nove centavos	169,90	cento e sessenta e nove reais e noventa centavos
82	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML 4 ENZIMAS	10	GALÃO	RIOQUIMICA	47,99	quarenta e sete reais e noventa e nove centavos	479,90	quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos
83	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	250	UNIDADE	EMBRAMED	1,03	um real e três centavos	257,50	duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos
84	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSÃO	50	UNIDADE	EMBRAMED	2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	147,00	cento e quarenta e sete reais
85	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSÃO	50	UNIDADE	EMBRAMED	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	78,00	setenta e oito reais
86	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSÃO	50	UNIDADE	EMBRAMED	2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	147,00	cento e quarenta e sete reais
87	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSÃO	50	UNIDADE	EMBRAMED	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	78,00	setenta e oito reais
88	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 C/EXTENSÃO	50	UNIDADE	EMBRAMED	2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	147,00	cento e quarenta e sete reais
89	DISPOSITIVO URINARIO Nº 06 S/EXTENSÃO	50	UNIDADE	EMBRAMED	1,56	um real e cinquenta e seis centavos	78,00	setenta e oito reais

90	DRENO DE PENROSE Nº 01, PCT C/12 UNID	5	PACOTE	MEDSONDA	11,74	onze reais e setenta e quatro centavos	58,70	cinquenta e oito reais e setenta centavos
91	DRENO DE PENROSE Nº 02, PCT C/12 UNID	5	PACOTE	MEDSONDA	12,74	doze reais e setenta e quatro centavos	63,70	sessenta e três reais e setenta centavos
92	DRENO DE PENROSE Nº 03, PCT C/12 UNID	5	PACOTE	MEDSONDA	12,99	doze reais e noventa e nove centavos	64,95	sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos
93	DRENO DE PENROSE Nº 05, PCT C/12 UNID	5	PACOTE	MEDSONDA	14,74	quatorze reais e setenta e quatro centavos	73,70	setenta e três reais e setenta centavos
94	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 20	5	UNIDADE	MEDSONDA	4,79	quatro reais e setenta e nove centavos	23,95	vinte e três reais e noventa e cinco centavos
95	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 24	5	UNIDADE	MEDSONDA	6,07	seis reais e sete centavos	30,35	trinta reais e trinta e cinco centavos
96	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 28	5	UNIDADE	MEDSONDA	6,07	seis reais e sete centavos	30,35	trinta reais e trinta e cinco centavos
97	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 30	5	UNIDADE	MEDSONDA	6,07	seis reais e sete centavos	30,35	trinta reais e trinta e cinco centavos
98	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 32	5	UNIDADE	MEDSONDA	8,15	oito reais e quinze centavos	40,75	quarenta reais e setenta e cinco centavos
99	DRENO DE SUCÇÃO TÓRAX Nº 34	5	UNIDADE	MEDSONDA	8,15	oito reais e quinze centavos	40,75	quarenta reais e setenta e cinco centavos
100	ECRAN PARA RAIO X 18X24	1	PAR	KIRAN	361,34	trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos	361,34	trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos
101	ECRAN PARA RAIO X 24X30	1	PAR	KIRAN	509,99	quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos	509,99	quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos
102	ECRAN PARA RAIO X 30X40	1	PAR	KIRAN	649,99	seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos	649,99	seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos

103	ECRAN PARA RAIO X 35X35	1	PAR	KIRAN	739,99	setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos	739,99	setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos
104	ECRAN PARA RAIO X 35X43	1	PAR	KIRAN	939,99	novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos	939,99	novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos
105	ELETRODO P/ECG DESCART. ADULTO MICRO GEL PCT C/50 UNID	25	PACOTE	SOLIDOR	15,49	quinze reais e quarenta e nove centavos	387,25	trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos
106	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	1500	UNIDADE	LABOR IMPORT	1,04	um real e quatro centavos	1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
107	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS	1500	UNIDADE	LABOR IMPORT	1,21	um real e vinte e um centavos	1.815,00	mil oitocentos e quinze reais
108	EQUIPO P/TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	50	UNIDADE	LABOR IMPORT	3,04	três reais e quatro centavos	152,00	cento e cinquenta e dois reais
109	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. ESTÉRIL	250	UNIDADE	KOLPLAST	0,41	quarenta e um centavos de real	102,50	cento e dois reais e cinquenta centavos
110	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCART. NÃO ESTÉRIL	2000	UNIDADE	KOLPLAST	0,33	trinta e três centavos de real	660,00	seiscentos e sessenta reais
111	ESCOVA P/ ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	50	UNIDADE	RIOQUIMICA	1,39	um real e trinta e nove centavos	69,50	sessenta e nove reais e cinquenta centavos
112	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	200	UNIDADE	MISSNER	11,08	onze reais e oito centavos	2.216,00	dois mil, duzentos e dezesseis reais
113	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UNID.	50	PACOTE	ESTILO	8,38	oito reais e trinta e oito centavos	419,00	quatrocentos e dezenove reais
114	ESPECULO VAGINAL DESCART. GRANDE	500	UNIDADE	VAGISPEC	1,21	um real e vinte e um centavos	605,00	seiscentos e cinco reais
115	ESPECULO VAGINAL DESCART. MÉDIO	500	UNIDADE	VAGISPEC	1,28	um real e vinte e oito centavos	640,00	seiscentos e quarenta reais
116	ESPECULO VAGINAL DESCART. PEQUENO	500	UNIDADE	VAGISPEC	1,09	um real e nove centavos	545,00	quinhentos e quarenta e cinco reais
117	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR ADULTO	10	UNIDADE	SOLIDOR	18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	185,00	cento e oitenta e cinco reais

118	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	10	UNIDADE	SOLIDOR	19,79	dezenove reais e setenta e nove centavos	197,90	cento e noventa e sete reais e noventa centavos
119	ÉTER SULFÚRICO FRASCOSCO C/1000 ML	15	LITRO	RIOQUIMICA	15,19	quinze reais e dezenove centavos	227,85	duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos
120	FILME P/RAIO X 18X24 CAIXA C/100 UNID.	10	CAIXA	IBF	126,00	cento e vinte e seis reais	1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
121	FILME P/RAIO X 24X30 CAIXA C/100 UNID.	10	CAIXA	IBF	158,00	cento e cinquenta e oito reais	1.580,00	mil quinhentos e oitenta reais
122	FILME P/RAIO X 35X35 CAIXA C/100 UNID.	10	CAIXA	IBF	325,50	trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos	3.255,00	três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais
123	FILME P/RAIO X 35X43 CAIXA C/100 UNID.	10	CAIXA	IBF	357,00	trezentos e cinquenta e sete reais	3.570,00	três mil, quinhentos e setenta reais
124	FILME P/ULTRASOM UPP-110S 110MMX 20M	15	UNIDADE	IBF	61,99	sessenta e um reais e noventa e nove centavos	929,85	novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos
125	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 25X10MM	50	ROLO	MISSNER	2,54	dois reais e cinquenta e quatro centavos	127,00	cento e vinte e sete reais
126	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	50	ROLO	MISSNER	4,14	quatro reais e quatorze centavos	207,00	duzentos e sete reais
127	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	150	UNIDADE	MISSNER	2,97	dois reais e noventa e sete centavos	445,50	quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
128	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	100	UNIDADE	MISSNER	4,31	quatro reais e trinta e um centavos	431,00	quatrocentos e trinta e um reais
129	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M REGISTRO:10002079017 VALIDADE:05.26	100	UNIDADE	MISSNER	5,59	cinco reais e cinquenta e nove centavos	559,00	quinhentos e cinquenta e nove reais
130	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	5	CAIXA	ON CALL PLUS	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos	162,00	cento e sessenta e dois reais
131	FITA REATIVA P/URINA C/100 TIRAS	5	FRASCO	BIOCON	51,99	cinquenta e um reais e noventa e nove centavos	259,95	duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos

132	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X P/38 LITROS	2	GALÃO	IBF	224,75	duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos	449,50	quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos
133	FIXADOR P/CITOLOGICO 100ML	25	UNIDADE	CRALPLAST	0,84	oitenta e quatro centavos de real	21,00	vinte e um reais
134	FORMOL LIQUIDO 10% 1000 ML REGISTRO:80071430026 VALIDADE:05.24	15	FRASCO	RIOQUIMICA	8,96	oito reais e noventa e seis centavos	134,40	cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos
135	FORMOL LIQUIDO 37% 1000 ML REGISTRO:80071430026 VALIDADE:05.24	15	FRASCO	RIOQUIMICA	12,20	doze reais e vinte centavos	183,00	cento e oitenta e três reais
136	FRALDA DESCART. ADULTO EXTRA-GRANDE PCT C/08 UNID	50	PACOTE	MODERATE	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	387,00	trezentos e oitenta e sete reais
137	FRALDA DESCART. ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	50	PACOTE	MODERATE	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	387,00	trezentos e oitenta e sete reais
138	FRALDA DESCART. ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	50	PACOTE	MODERATE	6,24	seis reais e vinte e quatro centavos	312,00	trezentos e doze reais
139	FRALDA DESCART. BABY GRANDE PCT C/07 UNID	50	PACOTE	PAMPERS	7,69	sete reais e sessenta e nove centavos	384,50	trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
140	FRALDA DESCART. BABY MÉDIO PCT C/08 UNID	50	PACOTE	PAMPERS	7,69	sete reais e sessenta e nove centavos	384,50	trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
141	FRALDA DESCART. BABY PEQUENA PCT C/09 UNID	50	PACOTE	PAMPERS	6,69	seis reais e sessenta e nove centavos	334,50	trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
142	FRASCO DE PLÁSTICO C/TAMPOLAA, P/ACONDICIONAMENTO DE 03 LÂMINAS DE MICROSCOPIA	150	UNIDADE	CRAL	1,02	um real e dois centavos	153,00	cento e cinquenta e três reais
143	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	150	UNIDADE	NUTRIMED	1,22	um real e vinte e dois centavos	183,00	cento e oitenta e três reais
144	GASE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS ENVELOPE C/10 UNID	500	PACOTE	MEDCAL	1,12	um real e doze centavos	560,00	quinhentos e sessenta reais

145	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT C/500 UNID	500	PACOTE	MEDCAL	17,39	dezessete reais e trinta e nove centavos	8.695,00	oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais
146	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM PCT C/500 UNID	500	PACOTE	MEDCAL	11,07	onze reais e sete centavos	5.535,00	cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais
147	GASE EM RL 91CM X 91CM 9 FIOS (QUEIJO)	25	ROLO	AMERICAN MEDICAL	18,02	dezoito reais e dois centavos	450,50	quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos
148	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G	10	GALÃO	CARBOGEL	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	24,40	vinte e quatro reais e quarenta centavos
149	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 5000G	10	GALÃO	CARBOGEL	21,00	vinte e um reais	210,00	duzentos e dez reais
150	GEL P/ULTRASSOM 1000G	10	GALÃO	ASFER	5,12	cinco reais e doze centavos	51,20	cinquenta e um reais e vinte centavos
151	GEL P/ULTRASSOM 5000G	10	GALÃO	ASFER	28,99	vinte e oito reais e noventa e nove centavos	289,90	duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos
152	GERMIKIL GALÃO C/1000 ML	10	GALÃO	RIOQUIMICA	11,02	onze reais e dois centavos	110,20	cento e dez reais e vinte centavos
153	GERMIKIL GALÃO C/5000 ML	10	GALÃO	RIOQUIMICA	23,78	vinte e três reais e setenta e oito centavos	237,80	duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos
154	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO C/1000 ML	10	GALÃO	RIOQUIMICA	5,52	cinco reais e cinquenta e dois centavos	55,20	cinquenta e cinco reais e vinte centavos
155	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO C/5000 ML	10	GALÃO	RIOQUIMICA	16,34	dezesseis reais e trinta e quatro centavos	163,40	cento e sessenta e três reais e quarenta centavos
156	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA REGISTRO:81094800005 VALIDADE:04.30	2	UNIDADE	RESGATE APH	90,88	noventa reais e oitenta e oito centavos	181,76	cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos
157	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	5	UNIDADE	EMBRAMED	8,49	oito reais e quarenta e nove centavos	42,45	quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos
158	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	5	UNIDADE	EMBRAMED	14,56	quatorze reais e cinquenta e seis centavos	72,80	setenta e dois reais e oitenta centavos

159	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	10	UNIDADE	ON CALL PLUS	39,95	trinta e nove reais e noventa e cinco centavos	399,50	trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
160	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. MÉDIO ESTERIL	250	UNIDADE	VAGISPEC	2,56	dois reais e cinquenta e seis centavos	640,00	seiscentos e quarenta reais
161	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. PEQUENO ESTERIL	250	UNIDADE	VAGISPEC	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	610,00	seiscentos e dez reais
162	KIT PAPANICOLAU DESCART. TAM. GRANDE ESTERIL	250	UNIDADE	VAGISPEC	2,75	dois reais e setenta e cinco centavos	687,50	seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
163	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
164	LAMINA P/BISTURI 12 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
165	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
166	LAMINA P/BISTURI 20 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
167	LAMINA P/BISTURI 21 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
168	LAMINA P/BISTURI 23 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
169	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXAS C/100 UNIDADES	15	CAIXA	SOLIDOR	32,49	trinta e dois reais e quarenta e nove centavos	487,35	quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos
170	LAMINA VIDRO P/ MICROC. FOSCO C/ 50 UNIDADES	50	CAIXA	SOLIDOR	7,41	sete reais e quarenta e um centavos	370,50	trezentos e setenta reais e cinquenta centavos

171	LAMINA VIDRO P/ MICROC. LISA C/ 50 UNIDADES	50	CAIXA	SOLIDOR	7,48	sete reais e quarenta e oito centavos	374,00	trezentos e setenta e quatro reais
172	LANCETA PICADORA DESCART. AUTOMATICA C/100	50	CAIXA	G-TECH	7,64	sete reais e sessenta e quatro centavos	382,00	trezentos e oitenta e dois reais
173	LANCETA PICADORA DESCART.CAIXA C/200 UNID	25	CAIXA	DESCARPACK	7,64	sete reais e sessenta e quatro centavos	191,00	cento e noventa e um reais
174	LANCETA PICADORA DESCART. P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID	25	CAIXA	DESCARPACK	6,19	seis reais e dezenove centavos	154,75	cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
175	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO	10	UNIDADE	PREMIUM	13,59	treze reais e cinquenta e nove centavos	135,90	cento e trinta e cinco reais e noventa centavos
176	LENÇOL 50CM X 50M NATURAL	50	ROLO	BELL	8,90	oito reais e noventa centavos	445,00	quatrocentos e quarenta e cinco reais
177	LENÇOL 70CM X 50M NATURAL	50	ROLO	BELL	8,60	oito reais e sessenta centavos	430,00	quatrocentos e trinta reais
178	LENÇOL C/ELASTICO 2,00 X 0,90CM	25	UNIDADE	BELL	3,09	três reais e nove centavos	77,25	setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
179	MOCHILA P/EMERGENCIA AMARELA VAZIA	3	UNIDADE	RESGATE APH	111,50	cento e onze reais e cinquenta centavos	334,50	trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos
180	MOCHILA P/EMERGENCIA AZUL VAZIA	2	UNIDADE	RESGATE APH	111,45	cento e onze reais e quarenta e cinco centavos	222,90	duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos
181	MOCHILA P/EMERGENCIA VERDE VAZIA	3	UNIDADE	RESGATE APH	111,49	cento e onze reais e quarenta e nove centavos	334,47	trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos
182	MOCHILA P/EMERGENCIA VERMELHA VAZIA	2	UNIDADE	RESGATE APH	111,49	cento e onze reais e quarenta e nove centavos	222,98	duzentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos
183	MONONYLON 3-0 C/AG, CAIXA C/24 ENVELOPE	10	CAIXA	SHALON	50,89	cinquenta reais e oitenta e nove centavos	508,90	quinhentos e oito reais e noventa centavos

184	MONONYLON 4-0 C/AG, CAIXA C/24 ENVELOPE	10	CAIXA	SHALON	50,89	cinquenta reais e oitenta e nove centavos	508,90	quinhentos e oito reais e noventa centavos
185	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 08X100	10	ROLO	HOSPFLEX	47,99	quarenta e sete reais e noventa e nove centavos	479,90	quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos
186	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 10X100	10	ROLO	HOSPFLEX	51,99	cinquenta e um reais e noventa e nove centavos	519,90	quinhentos e dezenove reais e noventa centavos
187	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 12X100	10	ROLO	HOSPFLEX	63,49	sessenta e três reais e quarenta e nove centavos	634,90	seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos
188	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 15X100	10	ROLO	HOSPFLEX	71,91	setenta e um reais e noventa e um centavos	719,10	setecentos e dezenove reais e dez centavos
189	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 20X100	10	ROLO	HOSPFLEX	88,99	oitenta e oito reais e noventa e nove centavos	889,90	oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos
190	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 25X100	10	ROLO	HOSPFLEX	69,76	sessenta e nove reais e setenta e seis centavos	697,60	seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
191	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 30X100	10	ROLO	HOSPFLEX	108,77	cento e oito reais e setenta e sete centavos	1.087,70	mil e oitenta e sete reais e setenta centavos
192	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 35X100	10	ROLO	HOSPFLEX	129,31	cento e vinte e nove reais e trinta e um centavos	1.293,10	mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos
193	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 40X100	10	ROLO	HOSPFLEX	158,84	cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos	1.588,40	mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
194	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M NATURAL	50	ROLO	PLUMAX	8,19	oito reais e dezenove centavos	409,50	quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos
195	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M NATURAL	50	ROLO	PLUMAX	8,19	oito reais e dezenove centavos	409,50	quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos

196	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 48X30	5	ROLO	DISNET	4,19	quatro reais e dezenove centavos	20,95	vinte reais e noventa e cinco centavos
197	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG 58X30	5	ROLO	DISNET	5,90	cinco reais e noventa centavos	29,50	vinte e nove reais e cinquenta centavos
198	PAPEL TERMOSSENSÍVEL ECG TIPO A4 MILIMETRADO PCT C/100	5	PACOTE	DISNET	32,19	trinta e dois reais e dezenove centavos	160,95	cento e sessenta reais e noventa e cinco centavos
199	PAPEL TOALHA PCT C/1000 UNID	50	PACOTE	NOBRE	10,19	dez reais e dezenove centavos	509,50	quinhentos e nove reais e cinquenta centavos
200	POLIPROPILENO 0 C/AG. CAIXA C/24 ENG	2	CAIXA	SHALON	45,10	quarenta e cinco reais e dez centavos	90,20	noventa reais e vinte centavos
201	POLIPROPILENO 2-0 C/AG. CAIXA C/24 ENG	2	CAIXA	SHALON	45,10	quarenta e cinco reais e dez centavos	90,20	noventa reais e vinte centavos
202	POLIPROPILENO 3-0 C/AG. CAIXA C/24 ENG	2	CAIXA	SHALON	45,10	quarenta e cinco reais e dez centavos	90,20	noventa reais e vinte centavos
203	POVEDINE DEGERMANTE FRASCOSCO 1.000 ML (PVPI)	20	LITRO	RIOQUIMICA	30,10	trinta reais e dez centavos	602,00	seiscentos e dois reais
204	POVEDINE TÓPICO FRASCOSCO 1.000 ML (PVPI)	20	LITRO	RIOQUIMICA	30,70	trinta reais e setenta centavos	614,00	seiscentos e quatorze reais
205	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNID	2	CAIXA	MADEITEX	52,19	cinquenta e dois reais e dezenove centavos	104,38	cento e quatro reais e trinta e oito centavos
206	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESEVATÓRIO	2	UNIDADE	PROTEC	190,40	cento e noventa reais e quarenta centavos	380,80	trezentos e oitenta reais e oitenta centavos
207	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESEVATÓRIO	2	UNIDADE	PROTEC	197,00	cento e noventa e sete reais	394,00	trezentos e noventa e quatro reais
208	RESSUSCITADOR NEONATAL C/RESEVATÓRIO	2	UNIDADE	PROTEC	194,50	cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos	389,00	trezentos e oitenta e nove reais
209	REVELADOR AUTOMÁTICO P/RAIO-X P/38 LITROS	2	GALÃO	IBF	349,50	trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos	699,00	seiscentos e noventa e nove reais
210	SACO INFECCTANTE 100 LITROS	15	PACOTE	TALGE	46,99	quarenta e seis reais e noventa e nove centavos	704,85	setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos

211	SACO INFECCTANTE 200 LITROS	15	PACOTE	TALGE	68,99	sessenta e oito reais e noventa e nove centavos	1.034,85	mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
212	SACO INFECCTANTE 30 LITROS	15	PACOTE	TALGE	25,09	vinte e cinco reais e nove centavos	376,35	trezentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos
213	SACO INFECCTANTE 50 LITROS	15	PACOTE	TALGE	33,99	trinta e três reais e noventa e nove centavos	509,85	quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos
214	SCALP Nº 19	1500	UNIDADE	SOLIDOR	0,19	dezenove centavos de real	285,00	duzentos e oitenta e cinco reais
215	SCALP Nº 21	1500	UNIDADE	SOLIDOR	0,28	vinte e oito centavos de real	420,00	quatrocentos e vinte reais
216	SCALP Nº 23	1500	UNIDADE	SOLIDOR	0,28	vinte e oito centavos de real	420,00	quatrocentos e vinte reais
217	SCALP Nº 25	1500	UNIDADE	SOLIDOR	0,25	vinte e cinco centavos de real	375,00	trezentos e setenta e cinco reais
218	SCALP Nº 27	1500	UNIDADE	SOLIDOR	0,31	trinta e um centavos de real	465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
219	SEDA 3-0 C/AG. CAIXA C/24 ENVELOPE	5	CAIXA	SHALON	45,19	quarenta e cinco reais e dezenove centavos	225,95	duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos
220	SEDA 4-0 C/AG. CAIXA C/24 ENVELOPE	5	CAIXA	SHALON	45,79	quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos	228,95	duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos
221	SERINGA DESCART. 01ML C/AG	10000	UNIDADE	SOLIDOR	0,18	dezoito centavos de real	1.800,00	mil e oitocentos reais
222	SERINGA DESCART. DE 03ML S/AGULHA	10000	UNIDADE	PROCARE	0,15	quinze centavos de real	1.500,00	mil e quinhentos reais
223	SERINGA DESCART. DE 05ML S/AGULHA	10000	UNIDADE	PROCARE	0,17	dezessete centavos de real	1.700,00	mil e setecentos reais
224	SERINGA DESCART. DE 10ML S/AGULHA	10000	UNIDADE	PROCARE	0,38	trinta e oito centavos de real	3.800,00	três mil e oitocentos reais
225	SERINGA DESCART. DE 20ML S/AGULHA	10000	UNIDADE	PROCARE	0,44	quarenta e quatro centavos de real	4.400,00	quatro mil e quatrocentos reais

226	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	0,59	cinquenta e nove centavos de real	8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos
227	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/BALÃO REGISTRO:10150470331 VALIDADE:04.25	15	UNIDADE	EMBRAMED	4,69	quatro reais e sessenta e nove centavos	70,35	setenta reais e trinta e cinco centavos
228	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	4,69	quatro reais e sessenta e nove centavos	70,35	setenta reais e trinta e cinco centavos
229	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	73,35	setenta e três reais e trinta e cinco centavos
230	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	73,35	setenta e três reais e trinta e cinco centavos
231	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	73,35	setenta e três reais e trinta e cinco centavos
232	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	73,35	setenta e três reais e trinta e cinco centavos
233	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.0 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,19	três reais e dezenove centavos	47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
234	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 6.5 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,49	três reais e quarenta e nove centavos	52,35	cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos
235	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.0 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,19	três reais e dezenove centavos	47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
236	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 7.5 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,19	três reais e dezenove centavos	47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
237	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.0 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,19	três reais e dezenove centavos	47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
238	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 8.5 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,19	três reais e dezenove centavos	47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
239	SONDA ENDOTRAQUEAL DE 9.0 S/BALÃO	15	UNIDADE	EMBRAMED	3,19	três reais e dezenove centavos	47,85	quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
240	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA N. 04	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,68	sessenta e oito centavos de real	68,00	sessenta e oito reais
241	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,74	setenta e quatro centavos de real	74,00	setenta e quatro reais

242	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA N. 08	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,76	setenta e seis centavos de real	76,00	setenta e seis reais
243	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,79	setenta e nove centavos de real	79,00	setenta e nove reais
244	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,80	oitenta centavos de real	80,00	oitenta reais
245	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,83	oitenta e três centavos de real	83,00	oitenta e três reais
246	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,83	oitenta e três centavos de real	83,00	oitenta e três reais
247	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,92	noventa e dois centavos de real	92,00	noventa e dois reais
248	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,89	oitenta e nove centavos de real	89,00	oitenta e nove reais
249	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,94	noventa e quatro centavos de real	94,00	noventa e quatro reais
250	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,94	noventa e quatro centavos de real	94,00	noventa e quatro reais
1	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
2	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
3	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
4	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
5	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	4,15	quatro reais e quinze centavos	415,00	quatrocentos e quinze reais
6	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	4,15	quatro reais e quinze centavos	415,00	quatrocentos e quinze reais
7	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
8	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais

9	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
10	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
11	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
12	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	358,00	trezentos e cinquenta e oito reais
13	SONDA DE FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	100	UNIDADE	EMBRAMED	4,15	quatro reais e quinze centavos	415,00	quatrocentos e quinze reais
14	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
15	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 12	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
16	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 14	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
17	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
18	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 18	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
19	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 20	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
20	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 4	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
21	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 6	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
22	SONDA GASTICA DE LEVINE PLASTICA Nº8	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,98	noventa e oito centavos de real	98,00	noventa e oito reais
23	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
24	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUAL Nº 12	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
25	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
26	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
27	SONDA P/ ASPIRAÇÃO Nº 18	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais

28	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
29	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,74	setenta e quatro centavos de real	74,00	setenta e quatro reais
30	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,76	setenta e seis centavos de real	76,00	setenta e seis reais
31	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
32	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 04	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	72,00	setenta e dois reais
33	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 06	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	72,00	setenta e dois reais
34	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 08	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	72,00	setenta e dois reais
35	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 10	1000	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	720,00	setecentos e vinte reais
36	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 12	1000	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	720,00	setecentos e vinte reais
37	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 14	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	72,00	setenta e dois reais
38	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 16	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	72,00	setenta e dois reais
39	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 18	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,72	setenta e dois centavos de real	72,00	setenta e dois reais
40	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 20	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
41	SONDA URETRAL PLASTICA Nº 22	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
42	SONDA URETRAL PLASTICA N° 24	100	UNIDADE	EMBRAMED	0,78	setenta e oito centavos de real	78,00	setenta e oito reais
43	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL , P VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	25	UNIDADE	MULTILASER	11,00	onze reais	275,00	duzentos e setenta e cinco reais

44	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA	2	UNIDADE	MULTILASER	81,00	oitenta e um reais	162,00	cento e sessenta e dois reais
45	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	50	UNIDADE	EMBRAMED	1,22	um real e vinte e dois centavos	61,00	sessenta e um reais
46	TUBOO DE LATEX 200(METRO)	50	METRO	LEMGRUBER	5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	282,50	duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos
47	TUBOO DE LATEX 204(METRO)	25	METRO	LEMGRUBER	11,82	onze reais e oitenta e dois centavos	295,50	duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
48	UMIDIFICADOR FRASCO PLASTICO P/ OXIGENIO	2	UNIDADE	PROTEC	18,95	dezoito reais e noventa e cinco centavos	37,90	trinta e sete reais e noventa centavos
49	VALVULA P/ CILINDRO OXIGENIO (APENAS O REGULADOR)	2	UNIDADE	WWSOLDAS	295,00	duzentos e noventa e cinco reais	590,00	quinhentos e noventa reais
50	VALVULA P/ REDE DE AR COMPRIMIDO (APENAS O REGULADOR)	2	UNIDADE	WWSOLDAS	296,00	duzentos e noventa e seis reais	592,00	quinhentos e noventa e dois reais
51	VASELINA LIGUIDA 1000 ML	10	UNIDADE	RIOQUIMICA	25,59	vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos	255,90	duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos
52	VASELINA SOLIDA 35G	25	UNIDADE	RIOQUIMICA	9,15	nove reais e quinze centavos	228,75	duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos
53	VICRYL 2-0 C/ AGCXA C/36 ENVELOPE	2	CAIXA	SHALON	288,00	duzentos e oitenta e oito reais	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
54	VICRYL 3-0 C/ AGCXA C/36 ENVELOPE	2	CAIXA	SHALON	288,00	duzentos e oitenta e oito reais	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
55	VICRYL 4-0 C/AG CXA C /36 ENVELOPE	2	CAIXA	SHALON	288,00	duzentos e oitenta e oito reais	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
VALOR DA PROPOSTA LOTE II						R$.:		143.030,95
cento e quarenta e três mil e trinta reais e noventa e cinco centavos								

VALOR GERAL DA PROPOSTA LOTES I E II	R$.:	445.175,70
quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será por 12 (doze) meses, ou ao termino de fornecimento do objeto, conforme a Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato: Lote I-Medicamentos: R$ 302.144,75 (trezentos e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); Lote II – Material Hospitalar: R$ 143.030,95 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); Totalizando um Valor Global para os dois lotes de: R$ 445.175,70 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correram por conta dos recursos provenientes do fms, fus, custeio, recursos próprios, tributos, no elemento de despesa 339030- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA –PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
5.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 5.12.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____/ UF16438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,_____ / UF16438
_____
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do Contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bemcomo propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

91.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.3. São obrigações da Contratada:

10.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

10.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que: 11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
11.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

11.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Coivaras/PI, pelo prazo de até cinco anos;
11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a seremefetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de gosto de 2013,

seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULADÉCIMASÉTIMA– FORO.

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra D"Alcântara/PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

17.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um sóefeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Barra D'Alcântara-PI, 27 de novembro de 2023.

_____

Secretaria Municipal de Saúde
Adonay Araujo Cavalcante
CONTRATANTE

_____

J.A Oliveira Comércio (DIFAP)
CNPJ sob o nº 04.356.109/0001-17
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
NOME:

CPF:

2._____
NOME:
CPF: